



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

FÓRUM TRABALHISTA DE PORTO VELHO-RO
DIA 21 DE OUTUBRO DE 2022

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14

Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

*"No Eldorado uma estrela brilha
Em meio à natureza, imortal:
Porto Velho, cidade e município,
Orgulho da Amazônia ocidental,*

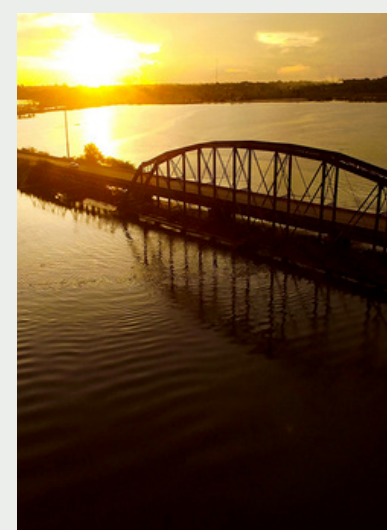
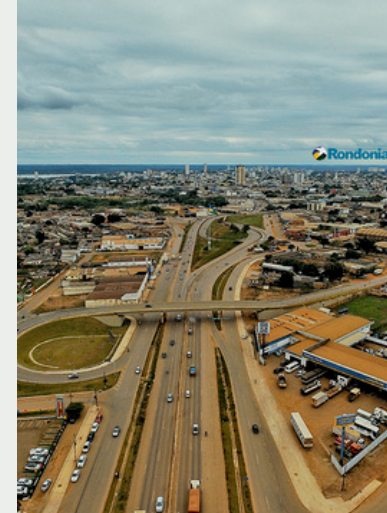
*São os seus raios estradas perenes
Onde transitam em várias direções
O progresso do solo de Rondônia
E o alento de outras regiões.*

*Nascente ao calor das oficinas
Do parque da Madeira-Mamoré
Pela forja dos bravos pioneiros,
Imbuídos de coragem e de fé.*


*És a cabeça do estado vibrante:
És o instrumento que energia gera
Para a faina dos novos operários,
Os arquitetos de uma nova era.*

*No Eldorado uma gema brilha
Em meio à natureza imortal:
Porto Velho, cidade município,
Orgulho da Amazônia ocidental*

("Hino Nacional de Porto Velho-RO" - Cláudio Feitosa)



Dia: 21/10/2022

Hora: Às 09:00 horas 

Presidente e Corregedora do TRT 14ª Região: Desembargadora
MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

Em cumprimento às disposições legais e regimentais, foram iniciados os trabalhos no Fórum Trabalhista de Porto Velho-RO/RO relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 01/2022, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3390, no dia 12/1/2022, na modalidade telepresencial, auxiliada pelos servidores **EDUARDO MORAIS DA COSTA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; e **ROSEMBERGUE BATISTA SANTOS**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 4, Assistente 5 – FC-5.

A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, à AMATRA 14 e ao Sinsjustra, conforme expedientes anexos ao PJeCor n. **000076-92.2022.2.00.0514**.

A equipe correcional foi recepcionada pelo servidor **LÉLIO LOPES FERREIRA JÚNIOR**, Secretário Judiciário de 1º Grau, Unidade que, por força da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 013, DE 25 DE MARÇO DE 2022, incorporou a estrutura do Núcleo de Atendimento e Atermação Virtual - NAAV e adequação dos Fóruns Trabalhistas de Ariquemes, Ji-Paraná, Porto Velho/RO e Rio Branco-AC.

Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Unidade Judiciária, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:



1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

O Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Prudente de Moraes, n. 2313, Mocambo, nesta Capital.

A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente Correição.

Até a publicação da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 013, DE 25 DE MARÇO DE 2022, o Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO apresentava estrutura administrativa integrando a Direção do Fórum, Central de Mandados e o Setor de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos.

Dentre as inovações trazidas pela aludida norma, definiu-se que as funções de Atermação dos Fóruns Trabalhistas integram agora o então Núcleo de Atendimento e Atermação Virtual, hoje, por força da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 054, DE 30 DE AGOSTO DE 2022, denominado Coordenadoria de Atendimento e Atermação Virtual- CAAV.

Ademais, extinguiram-se todos os setores e funções comissionadas das estruturas dos Fóruns Trabalhistas de Ariquemes, de Ji-Paraná, de Porto Velho e de Rio Branco, com lotação dos servidores na Secretaria Judiciária de 1º Grau e na Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança, para composição do Setor de Manutenção de Rio Branco (CSILS), do Núcleo de Atendimento e Atermação Virtual (SJ1) e das Centrais de Mandados (SJ1).

2. CRITÉRIOS AVALIATIVOS

A última Correição Ordinária realizada no Fórum Trabalhista de Porto Velho-RO ocorreu em 08/10/2021, o que determina um período avaliativo a ser considerado no presente ato de 09/10/2021 a 21/10/2022.

Conforme informações prestadas pela Secretaria Judiciária de 1º Grau, à qual está vinculada atualmente a Unidade Correcionada, a partir de tal vinculação ocorrida por força da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 013, DE 25 DE MARÇO DE 2022, a força de trabalhos dos servidores(as), até então,

nela lotados(as), ocorre de forma global, considerando toda a jurisdição do Tribunal.

Assim, a presente Correição considerará como período avaliativo aquele que abrange o dia subsequente à Correição pretérita e à data da publicação da aludida Resolução, qual seja, 09/10/2021 a 31/03/2022, com exceção da Central de Mandados e demais pontos passíveis de análise considerando todo o período correccionado (09/10/2021 a 21/10/2022).

3. REGISTROS GERAIS

Com relação às atividades dos Setores que integraram o Fórum Trabalhista de Porto Velho-RO, tomando-se como base o período de 09/10/2021 a 31/03/2022, observou-se:



3.1 PROTOCOLOS E DOCUMENTOS DIVERSOS

Em relação à quantidade de protocolos de documentos diversos, a Unidade informa que foram recebidos 243 documentos físicos, o que gera uma média mensal de 37,30, número inferior ao do período correccionado passado, que era de 68 protocolos mensais.

3.2 ATENDIMENTOS

A Unidade informa que, no período correccionado, o atendimento prosseguiu normalmente pelo balcão virtual, procedendo ao adequado encaminhamento ao CAAV e, dependendo do caso, encaminhando à respectiva Vara do Trabalho.

No tocante ao quantitativo, a análise de todo o período fica prejudicada em razão dos atendimentos englobarem o total daqueles realizados pelo CAAV, Unidade na qual esta Corregedoria realizará atividade correccional, nos termos do PjeCor 0000063-93.2022.2.00.0514.

No tocante ao período correccionado que precedeu à vinculação, 09/10/2021 a 31/03/2022, foram realizados 419 atendimentos, o que gera uma média mensal de 65 jurisdicionados atendidos. Comparando os dados aferidos na correição anterior, percebe-se que houve um aumento, uma vez que, naquela ocasião, a média mensal era de 48 atendimentos, o que é digno de registro positivo.



3.3 ATERMAÇÕES

Conforme o relatado do item 3.2, a aferição do número de atermações em todo período correccionado, hoje a cargo da Coordenadoria de Atendimento e Atermação Virtual- CAAV, fica prejudicada desde a vinculação, ocorrida por força da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 013, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Considerando o período pré-vinculação e que abrange o correccionado (09/10/2021 a 31/03/2022), foram realizadas 148 atermações, o que resulta uma média de um pouco mais de 23 reclamações por mês, considerando a jurisdição.

No que tange ao aspecto comparativo em relação ao número de atermações no exercício anterior, o mesmo apresenta acréscimo, uma vez que, naquela ocasião, era de 19 reclamações por mês, o que é digno de nota.

3.4. ESCRITÓRIO CORPORATIVO OAB/RO

A Unidade informa que o controle atualmente existente, consubstanciado em planilha compartilhada, leva em conta todos os encaminhamentos realizados na jurisdição do Tribunal, não sendo capaz de se aferir o quantitativo de forma individualizada.

Informa a Unidade que se encontra em andamento procedimento deflagrado para atualização do sistema de coleta de dados do CAAV (PROAD 2446/2022), ajuste este que tende a solucionar esta e outras inconsistências quanto à coleta de dados.



3.5. CORRESPONDÊNCIAS

Durante o período que precedeu a publicação da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 013, DE 25 DE MARÇO DE 2022, e que abrange o analisado pela presente Correição, a Unidade informa o manuseio de 15 malotes (expedidos e recebidos). Ressalte-se que, segundo informação da Seção de Distribuição, o serviço de malote físico ficou descontinuado no âmbito do Regional.

3.6. EMISSÃO DE CERTIDÕES

- Em face do teor da Portaria GP nº 1191, em vigor na data de 02/07/2018, conforme informações prestadas pela Unidade, foram recebidos 5.972 requerimentos de certidão, sendo 5.219 expedidas.

3.7. VARAS ITINERANTES

Quanto às Varas itinerantes, os dados estatísticos demonstram que não foram realizadas atividades durante o período correccionado.

4. OFICIAIS DE JUSTIÇA

4.1. PRODUTIVIDADE

No tocante à produtividade dos Oficiais e Oficialas de Justiça, em relação aos processos eletrônicos, segundo relatórios extraídos do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – Pje em 12/08/2022, no período de referência, 09/10/2021 a 21/10/2022, apresentam-se os seguintes dados:

QUADRO 1

Oficial(a) de Justiça	Expedientes recebidos no período	Dias trabalhados no período	Diligências	Tempo médio de devolução	Média de diligências por dia
ANDREA CRISTIANNE BARROS DE OLIVEIRA	446	172	466	4,92	2,71
ELDO OLIVEIRA ALVES SILVA	711	214	724	6,02	3,38
ELINE ROSE LINDOZO CAVALCANTE	514	181	476	7,84	2,63
ELIVANDA COSTA PINHEIRO CARMO	504	228	517	9,35	2,27
EVERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO	496	194	501	3,28	2,58
GUILHERME DE CASTRO VIEIRA	516	219	519	2,42	2,37
GUILHERME SILVA FERREIRA	468	214	472	5,66	2,21
ISABEL CRISTINA BARAVELLI FIGUEIREDO	466	165	472	3,27	2,86





QUADRO 1

Oficial(a) de Justiça	Expedientes recebidos no período	Dias trabalhados no período	Diligências	Tempo médio de devolução	Média de diligências por dia
JANINE MARTINS DE BARROS FREITAS	523	238	533	8,14	2,24
JOSÉ ERNANI BARROS	491	181	496	4,74	2,74
JOSÉ WAGNER AMORIM	493	190	494	3,72	2,60
LILIANE ALVES DE ANDRADE	606	187	606	4,22	3,24
MILENA DOS SANTOS PINI	438	164	438	4,96	2,67
PAULO HENRIQUE MOURA DE SOUSA	534	78	541	7,41	6,94
ROBERTO MULLER NETO	532	152	536	4,44	3,53
SAADIA SOUSA QUIRINO FERREIRA	602	183	603	1,35	3,30
SOLANGE TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO	570	174	574	4,00	3,30
WASHINGTON DA SILVA VILELA	458	224	483	6,18	2,16
Média	509	185	509	4,83	2,69



QUADRO 2

Oficial(a) de Justiça	Cumprido com finalidade atingida	Cumprido com finalidade não atingida	Cumprido parcialmente	Não cumprido
ANDREA CRISTIANNE BARROS DE OLIVEIRA	328 70,39%	107 22,96%	2 0,43%	8 1,72%
ELDO OLIVEIRA ALVES SILVA	663 91,57%	39 5,39%	0	8 1,10%
ELINE ROSE LINDOZO CAVALCANTE	312 65,55%	20 4,20%	117 24,58%	18 3,78%
ELIVANDA COSTA PINHEIRO CARMO	478 92,46%	31 6%	0	5 0,97%
EVERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO	439 87,72%	49 9,78%	0	10 2%
GUILHERME DE CASTRO VIEIRA	421 81,12%	77 14,84%	0	17 3,28%
GUILHERME SILVA FERREIRA	368 77,97%	79 16,74%	3 0,64	17 3,60
ISABEL CRISTINA BARAVELLI FIGUEIREDO	405 85,81%	47 9,96%	0	11 2,33%
JANINE MARTINS DE BARROS FREITAS	363 68,11%	139 26,08%	14 2,63	11 2,06%
JOSÉ ERNANI BARROS	368 74,19%	95 19,15%	11 2,22%	13 2,62%
JOSÉ WAGNER AMORIM	372 75,30%	111 22,47%	6 1,21%	5 1,01%
LILIANE ALVES DE ANDRADE	499 82,34%	88 14,52%	0	12 1,98%
MILENA DOS SANTOS PINI	277 63,24%	111 25,34%	2 0,46%	26 5,94%



QUADRO 2

Oficial(a) de Justiça	Cumprido com finalidade atingida	Cumprido com finalidade não atingida	Cumprido parcialmente	Não cumprido
PAULO HENRIQUE MOURA DE SOUSA	506 93,53%	11 2,03%	0	7 1,29%
ROBERTO MULLER NETO	536 100%	0	0	0
SAADIA SOUSA QUIRINO FERREIRA	574 95,19%	19 3,15%	1 0,17%	6 1%
SOLANGE TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO	431 75,09%	62 10,80%	30 5,23%	40 6,97%
WASHINGTON DA SILVA VILELA	367 75,98%	80 16,56%	0	26 5,38
Média	413 81,73%	69,5 14,68%	0,5 0,09%	2,69 2,20%

A análise do Quadro 1, em comparação ao período correccionado anterior, atesta diminuição no tempo médio de devolução dos mandados, 4,83 dias, enquanto, naquela ocasião, era de 13,77 dias, o que é digno de elogios.

Tal desempenho é ainda mais louvável, se considerado o aumento na média no número de expedientes recebidos, 509, enquanto, na Correição passada, foram apurados 430,27 expedientes, um aumento importante.

Em consequência, houve incremento no tocante aos dias trabalhados, 185 dias, enquanto anteriormente foi de 141,22 dias, fato que gerou reflexo, ainda, no número médio de diligências (509 dias atualmente contra 445,94 na Correição anterior) e na média de diligência por dia (2,69 contra 2,8 na última Correição).

No tocante aos resultados das diligências empreendidas, o cenário é similar ao apurado na Correição anterior, com mais de 81,73% das diligências cumpridas com finalidade atingida, o que é motivo de satisfação.

No particular, observa-se que o cenário quando ao resultado das diligências indica indícios de inconsistência. Assim, deve-se manter a atenção quando do lançamento de tais resultados.

Por fim, diante do constatado, a Corregedora Regional reconhece a evolução no desempenho dos Oficiais de Justiças atuantes na jurisdição do Fórum de Porto Velho/RO, o que é motivo de satisfação e digno de elogios.

4.2. ANÁLISE DAS CENTRAIS ELETRÔNICAS

Em consulta aos sistemas eletrônicos utilizados pelos Oficiais e Oficiais de Justiça, verifica-se o seguinte:

4.2.1. Central de Mandados de Processos Físicos

Em análise à Central de Mandados de Processos Físicos, verifica-se que, no dia 21/10/2022, não existem mandados pendentes de cumprimento, sendo a última distribuição ocorrida em 14/07/2020.

4.2.2 . Central de Mandados no Pje

Em análise ao Pje, no perfil de distribuidor, verificou-se que, atualmente, não existem mandados pendentes de distribuição, panorama mais favorável que o da correição anterior, quando existiam sete nesta situação, o que é digno de elogios.

Ademais, verifica-se 106 mandados pendentes de cumprimento, numero bem inferior ao aferido na correição pretérita (208), fato que, igualmente, é motivo de satisfação.

Nos trabalhos correccionais do exercício anterior, verificou-se a existência de diversos mandados com prazo de cumprimento extremamente dilatados e com decurso do prazo legal. Ressalta-se que, atualmente, se aferiu panorama diverso, existindo apenas um mandado com prazo vencido, expedido no Processo de n. ATSum-0000493-24.2021.5.14.0002, tendo expirado em 07/10/2022.



A Unidade apresenta suas justificativas, na íntegra, da seguinte forma: *Trata-se de mandado de penhora na boca do caixa, o qual possui algumas particularidades, dentre elas o fato de que, quando não há bloqueio total do valor exequendo, o(a) Oficial(a) deve comparecer no local em outras oportunidades, até que o valor seja penhorado em sua integralidade, respeitando, contudo, o limite de visitas estabelecido na Portaria deste Regional.*

Além do mais, como o mandado possui como principal característica o elemento surpresa, o seu cumprimento se torna mais alongado, pois não acho frutífero ir ao local em dias seguidos, já que, via de regra, o executado oculta os valores arrecadados, pois já consideraria a possibilidade de visita do(a) oficial(a) de justiça.

Relativamente ao presente mandado, registre-se que o(a) oficial(a) já esteve no local 4 vezes, sendo bloqueados valores apenas na primeira visita.

Assim, como ainda está em fase de cumprimento, registre-se, aqui, as justificativas da Unidade, já noticiando que a devolução ocorrerá em breve, tão logo se efetive a derradeira visita.

4.2. ASPECTOS DA PORTARIA 131/2020

Neste Tribunal Regional do Trabalho da 14^a Região, tem-se a organização e disciplina da atuação dos Oficiais de Justiça normatizada, nos termos da Portaria n. 131/2020, de 06/02/2020. Nestes termos, apresentam-se seus principais ditames, que serão avaliados:

- Rotatividade nas áreas de atuação, a ser realizada a cada 04 (quatro meses), deslocando-se de uma para outra, conforme a ordem crescente das áreas, em um ciclo contínuo;
- Inclusão do(a) servidor(a) distribuidor(a) para realizar a redistribuição de mandados entre os Oficiais e Oficialas de Justiça, desde que tal procedimento ocorra, via sistema, quando será transferida a vinculação;

– Atribuição para realizar diligências que envolvam a utilização de ferramentas eletrônicas, desde que haja previsão no mandado. Ressalte-se que competirá à Ejud providenciar treinamentos e capacitações em tempo oportuno; e

Segundo informações prestadas, os Oficiais e Oficialas de Justiça não observam o rodízio determinado na norma. Saliente-se, no entanto, conforme informado, que os Oficiais e Oficialas de justiça cumprem indiretamente esse rodízio por ocasião do gozo de férias, licenças e demais afastamentos dos(as) outros(as) colegas. Ademais, foi informado, ainda, que, para aspectos de produtividade, o modelo adotado se mostra mais eficiente.

Todos(as) os(as) Oficiais e Oficialas, assim como os servidores(as) lotados(as) na Seção de Gerenciamento das Centrais de Mandados possuem a função de servidor(a) distribuidor(a), exercendo diuturnamente essa atividade.

Quanto à atuação que envolva as ferramentas eletrônicas, informam os Oficiais e Oficialas de Justiça que o cenário apurado na Correição permanece, na medida em que continuam sem auxiliar as Varas do Trabalho nas ferramentas eletrônicas.

4.3. QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

Encontra-se em andamento o PROAD 3725/2022, atuado com base no Plano de Projeto (id.2), Gestão Cooperativa de Varas do Trabalho, de iniciativa do Laboratório de Inovação TRT14 (LIODS14).

Alinhado às metas nacionais do CNJ, aprovadas para o ano de 2022, bem como às metas do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho, o Justiça em Números, Prêmio CNJ de Qualidade, IPC-Jus e IGEST, o procedimento visa a auxiliar as unidades de 1^o grau a desenvolver técnicas de gestão e resultados mais consistentes, com base na cooperação entre as varas e demais unidades de apoio.



6. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

Considerando o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), estabelecido por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101/2016, a Unidade informa que "aderiu à modalidade de Vara do Trabalho Digital, passando a exercer suas atividades de forma híbrida".

7. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJECOR

O sistema PjeCor, instituído por meio do Provimento CNJ n. 102/2020 e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa n. 087/2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Consultada, a Unidade, atualmente vinculada administrativamente à Secretaria Judiciária de 1º Grau, informou que não há periodicidade definida, informando o acesso regularmente, o que é confirmado por consultas diárias ao sistema feito pela Secretaria da Corregedoria.

8. CONSIDERAÇÕES ACERCA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA DE 2021

As atividades correccionais ocorridas no exercício passado, cuja formalização ocorreu no PjeCor n. 0000047-76.2021.2.00.0514, tiveram como objeto, além do ato correccional, o acompanhamento posterior com vistas, principalmente, a auxiliar a Unidade quanto àquelas recomendações com uma dificuldade maior para o cumprimento.

Em reunião realizada em 22/07/2022, foram retratadas situações pontuais em algumas Unidades quanto à inobservância da necessidade de se qualificar adequadamente as partes no momento das intimações/citações.

Diante disto, foi expedido, no dia 03 de agosto de 2022, o MEMORANDO N. 019/2022/TRT14/SCR/SJ1, ressaltando que a completa qualificação das partes realizada pelo(a) Oficial e Oficiala de Justiça propiciará que as Varas do Trabalho lancem corretamente os dados pessoais das partes no PJe.

Em análise por amostragem, não se verificou qualquer inobservância no particular, o que não exime os Oficiais e Oficialas de Justiça de se manterem alerta quanto à necessidade de qualificação das partes no ato das intimações/citações.

5. COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correccionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento da missão.

A Corregedoria Regional lançou, em 17/02/2022, em seu sítio eletrônico, o Portal de Boas Práticas, apresentando as experiências e iniciativas procedimentais compartilhadas por ocasião das correições regionais ocorridas em 2021, com prosseguimento previsto para o presente exercício.

A Unidade não informou experiências passíveis de compartilhamento, o que não impede que caso surjam no próximo período correccionado, poderá a Unidade apresentá-la via PjeCor n. 0000076-92.2022.2.00.0514, que esta Corregedoria terá a imensa satisfação em divulgá-las.

Embora a Unidade não tenha apresentado respostas quanto às recomendações constantes na Ata de Correição pretérita, o despacho de Id. 1490914, alusivo ao procedimento, destacou que não existiam recomendações pendentes de cumprimento e determinou o respectivo arquivamento.

Ademais, uma das recomendações de confiança não resultou cumprida, qual seja, criação de ferramenta para apuração mensal dos encaminhamentos dos atendimentos ao Escritório Corporativo da Ordem dos Advogados local, de preferência, planilha compartilhada via *Google Drive*. Segundo informado pela Unidade neste ato, tal controle é inviável em razão do atendimento global, o que torna difícil o alinhamento de todas as seccionais, motivos pelos quais sugeriu que tais informações possam ser trazidas pelo sistema em fase de implementação, previsto no PROAD 2446/2022.

09. REGISTROS DO JUÍZO



Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade, o que ocorreu no primeiro dia dos trabalhos, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correcional participativo, com enfoque no TRT da 14ª Região como um todo, a Unidade Correcionada não registrou apontamentos além daqueles inseridos no corpo da presente Ata.

10. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORA REGIONAL

A Desembargadora-Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações, destacando que, nelas, integram, também, aquelas cujo desempenho aferido foi satisfatório, ressaltando, tão-somente, a necessidade de manutenção:

10.1 Recomendações à Unidade:



a) Observância do horário de expediente do Tribunal, evitando-se labor extra após as 14h30min, atentando-se, ainda, que esteja um número de servidores(as) suficiente para prestar o atendimento esperado, ininterruptamente, com a manutenção do atendimento presencial;



b) Monitoramento do denominado “expediente digital”, conforme previsão do ATO TRT14/GP Nº 006/2021, atendendo-se para o Sistema de Monitoramento de Desempenho- SMD;



c) Que o CAAV prime pelo equilíbrio quanto ao encaminhamento dos jurisdicionados que buscam o atendimento e atermção, deixando claro que, em casos complexos, é indicada a participação de um advogado, sendo recomendado o encaminhamento ao Escritório Cooperativo;



d) Mantenha o excelente desempenho quanto ao prazo e produtividade dos Oficiais e e Oficiais de Justiça. Neste particular, mantenha-se a correta alimentação do sistema no que tange aos resultados das diligências, a fim de que o sistema guarde a fidedignidade necessária;



e) Que a Secretaria Judiciária de 1º Grau adote medidas no sentido de manter o determinado na Portaria n. 0131, de 06 de fevereiro de 2020, que determina que cada Oficial e Oficiala de Justiça/Equipe de Oficiais de Justiça atuará durante quatro meses-calendário em cada Área, deslocando-se de uma para outra conforme a ordem crescente das Áreas, em um ciclo contínuo. Entende-se que não há óbice na utilização do modelo atual, no sentido do rodízio por ocasião das férias e outros afastamentos, devendo, todavia, ser aprimorado e formalizado, buscando sempre a atuação equânime entre os Oficiais e e Oficialas, cerne na norma;



f) Que a Unidade Correcionada, por intermédio no CAAV, mantenha-se atenta com relação ao atendimento aos jurisdicionados pelos meios disponíveis (telefone e balcão virtual) de forma ininterrupta, prestando sempre o melhor auxílio àqueles que procuram a Justiça do Trabalho;



g) Recomenda-se que os Oficiais e Oficialas de Justiça continuem velando pela efetividade nas diligências realizadas, mormente aquelas que envolvam a utilização de ferramentas eletrônicas, próxima da regulamentação, com previsão de direcionamento via mandado judicial, de modo que suas certidões retratem, de forma fidedigna, a realidade dos atos desenvolvidos, transmitindo, dessa forma, maior segurança para o Juízo na composição de eventuais procedimentos judiciais com foco na efetividade da execução;



h) Observem os Oficiais de Justiça, ao receberem mandados para cumprimento, se o destinatário está corretamente qualificado, procedendo à colheita dos dados faltantes no ato da diligência;



i) Adoção de rotina diária de consulta ao PjeCor, além do atendimento a intimações procedidas nos processos eletrônicos, para o seu regular andamento, em atenção ao princípio da eficiência.

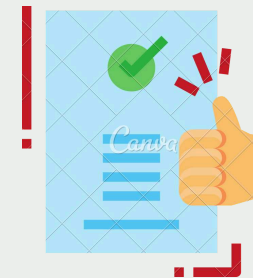
10.1 Recomendações às Varas do Trabalho de Porto Velho-RO

A)

Que as Varas do Trabalho de Porto Velho-RO mantenham trabalho conjunto com a Unidade Correcionada, a fim de priorizar o atendimento aos jurisdicionados, de forma híbrida eficiente;

B)

Mantenha contato permanente com os Oficiais e e Oficialas de Justiça da jurisdição, propiciando o desenvolvimentos dos trabalhos de forma efetiva, notadamente em face da celeridade para cumprimento dos mandados, sem prejuízo do monitoramento permanente quanto ao cumprimento dos mandados.



10.3 Recomendações à Corregedoria Regional:



A)

Por meio de pedido complementar a se realizar no PROAD 2446/2022, reitere a necessidade de se dar prosseguimento ao procedimento de **atualização do sistema de coleta de dados do CAAV**, o qual deva possibilitar a consulta setorizada por jurisdição, bem como seja capaz de identificar os encaminhamentos ao escritório corporativo da OAB, bem como os processos ajuizados provenientes deles;

B)

Expeça-se Memorando às Varas do Trabalho de Porto Velho-RO dando ciência do inteiro teor da presente Ata.

25. INFORMAÇÕES PELA UNIDADE



O(A) Magistrado(a) Titular e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de forma detalhada, diretamente no **PJeCor (Proc. n. 0000076-92.2022.2.00.0514)**, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, o cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o(a) Secretário(a) ou quem lhe faça às vezes dar ciência da presente Ata a todos(as) os(as) magistrados(as) que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.

26. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO



Encerrados os trabalhos correccionais, a Desembargadora-Presidente e Corregedora realizou reunião com o Secretário Judiciário de 1º Grau e demais servidores(as) para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos(as) no atendimento aos trabalhos correccionais, renovando os votos de congratulação pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo novamente com a certeza do novo compromisso assumido por todos(as) no intuito de incrementar os pontos cabíveis de ajustes, reafirmando, ainda, que o Tribunal é um só e que todos(as) têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira.

Horário de encerramento da Correição: 14h30min



Data: 21 de outubro de 2022





Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região, e pelo Secretário Judiciário de 1º Grau, Lélío Lopes Ferreira Júnior. Eu, Eduardo Morais da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

"VIVER O TEMPO"

*Qualquer tempo é tempo de viver,
mas viver no tempo é que não se vive.*

*Nenhum tempo é tempo de viver
sem que se viva o que se passa,
o que se queira, o que se fita,
o que se sonha... o que paira,
o que existe.*

*Viver no tempo é não viver,
é se prender e esquecer;
viver o tempo é tornar-se livre.
Não se vive no tempo reservado
para o amor, mas o amor reservado
que com o tempo vive.*

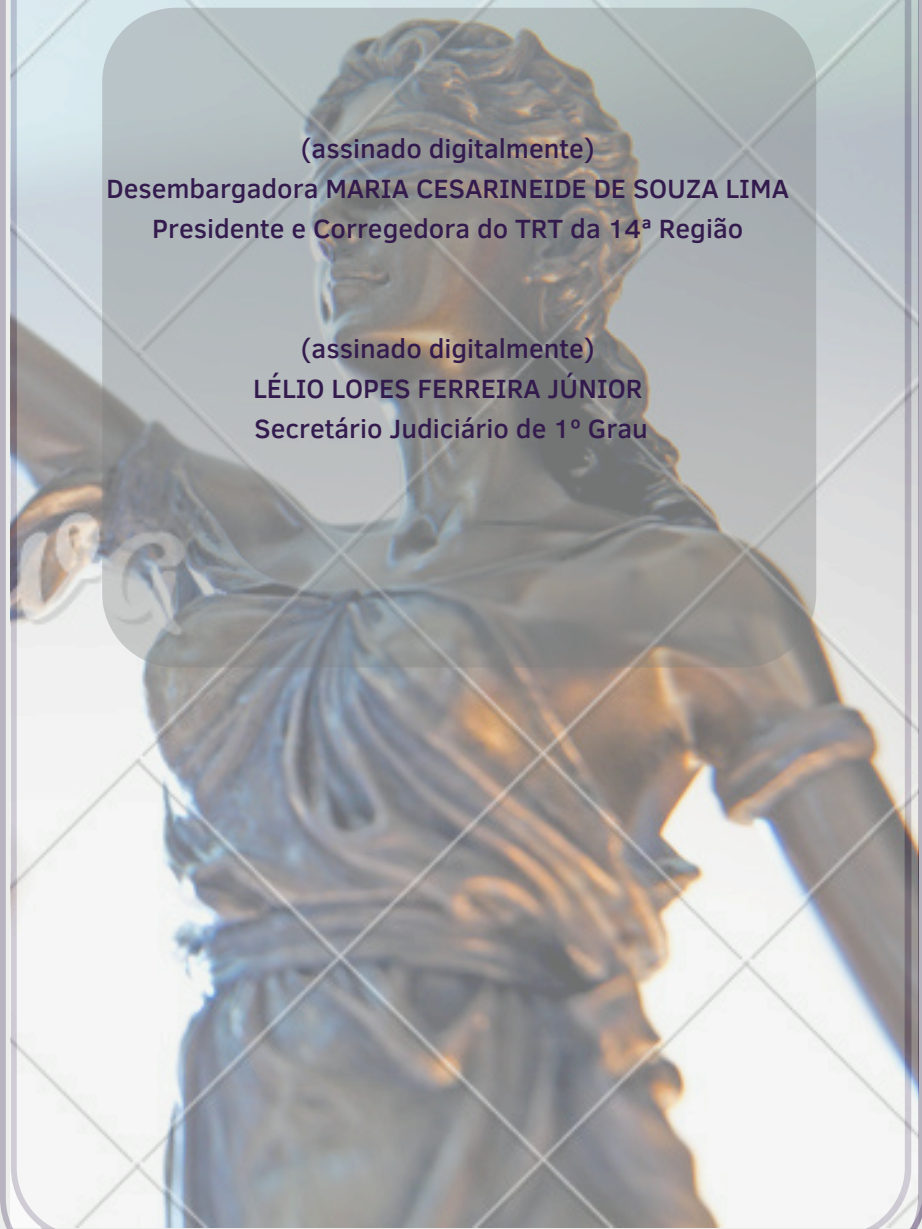
*Não se vive no espaço
como se nada fosse uma flor,
mas a flor que perfuma, balouça, resiste.*

*Sem que se viva o que vive,
tudo passa fugaz, tudo fenece,
mas vivendo o que vive,
o quadro da vida à vista apraz
e jamais envelhece.*

*Viver no tempo é conter-se, passar, sumir.
Viver o tempo é inteirar-se, crescer, existir.*

*Viva o seu tempo, não se perca no tempo.
Nele é que se capta o real
sentido
de ser e de estar
em cada despontar da noite e rosicler da aurora.*

(Eld' Oliveira)



(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região

(assinado digitalmente)

LÉLIO LOPES FERREIRA JÚNIOR
Secretário Judiciário de 1º Grau